

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO SEBRAE/SE - MISSÃO Nº 01/2021

MISSÃO PARA A 17ª EDIÇÃO DA FENACAM – Feira Nacional do Camarão

Aracaju/SE

Novembro/2021



1. PREÂMBULO

- 1.1. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Sergipe Sebrae/SE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.115.183/0001-32, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 5.500, Bairro América, Aracaju/SE, torna público, estarem abertas, a partir da data de publicação deste edital, as inscrições para a participação de empreendedores na Missão realizada pelo Sebrae/SE destinada à participação na 17ª EDIÇÃO DA FENACAM Feira Nacional do Camarão, que acontecerá na CIDADE DE Natal/RN, no período de 16 a 19 de novembro de 2021, no Centro Exposição.
- **1.2.** O presente Edital e seus anexos, regidos pela Instrução Normativa nº 02/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº10/2021, de 09/02/2021, e pela Política Comercial do Sebrae/SE, estabelecida pela Instrução Normativa nº 04/2020-01, aprovada pela Resolução DIREX nº 36/2021, de 16/07/2021, estão disponíveis e podem ser retirados via download, gratuitamente, no Portal do SEBRAE/SE, www.se.sebrae.com.br.
- **1.3.** O processo de seleção dos participantes e realização da Missão será organizado pelo Sebrae/SE e conduzido pela sua Unidade de Atendimento Coletivo (UAC).
- **1.4.** Todas as comunicações e pedidos de esclarecimentos deverão ser feitos através do e-mail ou telefone 2106-7728

2. DO OBJETO

- **2.1.** A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de **até 40 (quarenta)** empreendedores de Sergipe, cujo segmento empresarial corresponde ao propósito da Missão, para visitar a **17ª EDIÇÃO DA FENACAM**, acompanhado de um empregado Analista(s) do Sebrae/SE, visando o intercâmbio de novos conhecimentos, troca de experiências e a ampliação de mercado para seus clientes e/ou parceiros.
- 2.2. Nesta Missão o(s) segmento(s) empresarial (ais) a ser(em) beneficiado(s) é (são);
 - Carcinicultura ; e
 - Piscicultura

3. DO SUBSÍDIO

- **3.1.** O subsídio do Sebrae/SE para participação na Missão consistirá no pagamento de 100% (cem por cento) das despesas com:
 - a) Locação de veículo (ônibus)
- 3.2. O subsídio do Sebrae/SE está limitado a um representante por empresa.



- **3.2.1.** Havendo disponibilidade de vagas, será permitido a inscrição de 2(dois) participantes por CNPJ, sendo que pela segunda inscrição, a empresa deverá arcar com 100% dos custos.
- **3.3.** A contrapartida financeira do participante será 100% (cem por cento) referente à hospedagem, que deverá ser feita diretamente ao Sebrae/SE.

4. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

4.1. Adquirir conhecimentos sobre tendências de mercado da indústria, comércio e serviços do segmento Carcinicultura e Piscicultura por meio da observação de novas tecnologias, inovação, possíveis parcerias, técnicas de exposição de produtos e experiência de consumo.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** Poderão participar desta Chamada Pública os Microempreendedores Individuais MEI, as Microempresas ME e as Empresas de Pequeno Porte EPP, Produtor Rural inscrito no Nirf ou DAP, Registro de Pesca, inscrito no cadastro do Governo Federal, classificados segundo os critérios do Sebrae/SE nos limites de faturamento estabelecidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que atendam às seguintes condições:
 - **5.1.1.** Estar localizada no Estado de Sergipe;
 - **5.1.2.** Pertencer ao segmento empresarial correspondente ao propósito desta Missão;
- **5.1.3.** Não possuir no Sebrae/SE pendências de prestação de contas, relatórios ou avaliações, quando houver, seja de viagens, de serviços ou de missão anterior.

6. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **6.1.** Não será permitida a participação na Missão de:
 - a) diretores e/ou empregados que se encontrem em gozo de férias, em licença ou afastamento no período da realização da missão;
 - b) participante que não tenha efetuado o pagamento da contrapartida devida para a missão a qual se inscreveu ou de serviço prestado pelo Sebrae/SE;
 - c) participante com pendência de prestação de contas no Sebrae/SE;
 - d) menores de 18 anos, salvo em caso de menor emancipado;
 - e) participante que possua cônjuge ou parentes até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, na mesma missão, mesmo que sua participação ocorra através de CNPJ, NIF ou DARF distintos.



7. DAS ETAPAS

- 7.1. A Chamada Pública terá 4 (quatro) etapas, a saber:
- I. Inscrição;
- II. Divulgação de resultado;
- III. Pagamento/Valor;
- IV. Reunião pré-missão.

8. DA INSCRIÇÃO

- **8.1.** Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no item 5 do edital deverão realizar o preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço www.se.sebrae.com.br.
- **8.2.** Após preenchimento completo da ficha de inscrição, os proponentes deverão inserir os documentos comprobatórios, na validade exigida por lei, quais sejam:
 - a) CNPJ, NIRF, DAP, Registro de Pesca e CPF ativo, Inscrição e Termo de Compromisso em Participação em Missão assinado.
- 8.3. O período para inscrição será de 09 a 10/11/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- **9.1.** A divulgação do resultado dos 40 (quarenta) participantes da missão se dará no dia **11/11/2021** no portal do Sebrae/SEwww.se.sebrae.com.br.
- **9.2.** O preenchimento das vagas será por ordem de inscrição dos proponentes, levando em consideração data, horário, correto preenchimento da ficha de inscrição e aprovação de documentos juntados.
- **9.3.** Caso os participantes se recusem a assinar o Termo de Compromisso (ANEXO I) ou efetuar pagamento do valor da Missão no prazo estipulado no edital, decairão do direito de recebimento do apoio do Sebrae/SE, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, e as quais terão 2 dias para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do Sebrae/SE, que poderá ser por e-mail.

10. DO VALOR/PAGAMENTO

- **10.1**. O valor a ser pago pelo participante nesta Missão será de **R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)** equivalente a 100% do valor das despesas de hospedagem.
 - 10.1.1. O pacote de viagem inclui:
 - a) locação de veículo (ônibus)



- b) diárias de hospedagem no Hotel Aram Imirá Plaza Hotel & Convention em quarto duplo com café da manhã;
 - c) acompanhamento com analista do Sebrae/SE.
- **10.1.1.** Caso o evento disponibilize transporte, não haverá obrigatoriedade do Sebrae/SE de contratação de transfer.
 - 10.1.2. A hospedagem dar-se-á em hotel.
- **10.2.** O pagamento deverá ser realizado até dia **11/11/2021**, na sede do Sebrae/SE, situado na Av. Tancredo Neves, 5.500 Bairro América, na Unidade de Administração Financeira (UAF) no horário das 7 às 13hs, ou pelo link enviado para o e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição.
- **10.2.1.** O valor a ser pago pelo participante selecionado poderá ser efetuado à vista ou mediante cartão de débito ou crédito, podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes, desde que o valor mínimo de cada parcela seja de R\$ 50,00 (cinquenta reais). (Conforme previsão na IN de Contas a Pagas e a Receber)
- **10.3.** No caso de não pagamento no prazo determinado, a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá **2(dois) dias** para realização do pagamento, a partir do recebimento de comunicado formal do **Sebrae/SE**, que poderá ser por e-mail.

11. DA REUNIÃO PRÉ-MISSÃO

11.1. O participante selecionado deverá comparecer à reunião pré-missão, quando houver, que será informada oportunamente pelo Sebrae/SE, e o seu não comparecimento poderá implicar no cancelamento do apoio do Sebrae/SE.

12. DO RESSARCIMENTO

- **12.1.** O cancelamento da missão pelo Sebrae/SE confere ao participante o direito de ter restituído em sua integralidade o valor do pagamento que tiver sido efetuado a título de contrapartida.
- **12.2.** Caso o participante desista da missão e o Sebrae/SE já tenha efetuado as contratações previstas, as despesas geradas ao Sebrae/SE pela sua desistência, inclusive multas, taxas, impostos e outros, serão deduzidas do valor a ser ressarcido.
 - **12.2.1.** O participante arcará com a diferença complementar quando o valor pago como contrapartida não suportar os gastos que o Sebrae/SE venha a assumir com a sua desistência.
- **12.3.** Nas situações de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, que impeçam a participação na Missão, os bilhetes de passagem aérea já emitidos ficam para uso dos participantes conforme regras estabelecidas pelas companhias aéreas. As demais despesas não serão ressarcidas.



- **12.3.1.** Caso o participante tenha efetuado o pagamento da sua contrapartida de forma parcelada, a devolução do valor pelo Sebrae/SE deverá ser efetivado em igual número de parcelas.
- **12.4.** Em caso de doenças, problemas climáticos, calamidade, dentre outros que impeçam o retorno do participante na data prevista, caberá ao Sebrae/SE assumir as despesas decorrentes dessa permanência nos mesmos termos do **item 10.1.1.**

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Competirá:

13.1.1. Ao Sebrae/SE:

- I. Providenciar junto à Unidade competente a solicitação de locação do veículo (Ônibus);
 - II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão, quando necesário;
 - III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
 - IV. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- V. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
 - VI. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
 - VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado.

13.1.2. Aos participantes selecionados:

- I. Efetuar o pagamento da contrapartida referente à sua participação na missão;
- II. Assinar o termo de compromisso e efetuar pagamento no prazo estabelecido;
- III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
- IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
- V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do SEBRAE/SE em outras missões;
- VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver;
- VII. Preencher Avaliação de Missão no prazo de até 5 dias úteis contados da data de retorno;
- VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação, se for o caso, e demais exigências legais do estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.



14. DOS PRAZOS

Inscrição	Até 09/11/2021
Resultado	Até 11/11/2021
Pagamento	Até 11/11/2021
Envio Termo	de Até 12/11/2021
Compromisso	ao
Sebrae/SE	
Reunião Pré- Missa	io 12/11/2021
Missão	15 a 19/11/2021

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** Ao Sebrae/SE fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail.
- **15.2.** O Sebrae/SE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes, mas tão somente ao ressarcimento integral do valor por ele despendido com a contrapartida.
- **15.3.** O Sebrae/SE não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque, por motivo que não deu causa, salvo nos casos de a desistência for formalizada mediante requerimento por escrito, com antecedência de até 48(quarenta e oito) horas da data de realização da missão, apresentando a justificativa devidamente comprovada.
- **15.4.** A não participação nos encontros de capacitação e/ou reuniões da missão, implicará no cancelamento do apoio do Sebrae/SE ao participante selecionado, que, somente poderá embarcar se arcar com 100% do valor do pacote de viagem.
- **15.5.** O foro de Aracaju/SE é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Thiago De Souza Oliveira Gerente da UAC

Brenno Luiz Ribeiro BarretoDiretor da área Técnica



EVENTO: DATA:

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO

LOCAL:					
Razão Social:					
Nome fantasia:			CNPJ:		
End.:			Cidade:		UF:
Representante le	gal:	RG:		CPF:	
Tel Fixo:	Cel:	e-mail:			
Nome do particip	ante da missão:	<u>.</u>			

HORÁRIO: saída

retorno

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

I- Ao Sebrae/SE:

- I. Providenciar junto à Unidade competente a solicitação do transporte e hospedagem, a contratação do transfer, quando necessitar, e seguro viagem;
 - II. Realizar a reunião pré-missão e pós-missão, quando necessitar;
 - III. Disponibilizar profissional do Sebrae/SE responsável pela missão;
 - V. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento aos participantes segundo exigências da Chamada Pública;
- VI. Realizar, se julgar necessário, visita *in loco* para melhor conhecer a realidade da empresa do participante;
 - VII. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/SE, e realizar a comunicação a cada uma delas;
 - VII. Responsabilizar-se pelo ônus decorrente da alteração da missão por ele motivado;
 - IX. Aplicar pesquisa, junto aos participantes, para avaliação dos itens constantes da missão.

II - Ao Participante selecionado:

- I. Efetuar o pagamento da contrapartida referente à sua participação na missão no prazo estabelecido no edital;
 - II. Assinar o termo de compromisso no prazo estabelecido no edital;
 - III. Arcar com as despesas referentes a: alimentação, deslocamentos que estejam fora do roteiro da viagem, consumo de frigobar/restaurante no hotel/pousada, roupas lavadas ou passadas no hotel/pousada e demais despesas pessoais;
 - IV. Ressarcir o Sebrae/SE nos casos previstos neste edital;
 - V. Obedecer pontualmente à programação prevista para a missão, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE em outras missões;
 - VI. Participar das reuniões pré-missão e de avaliação da missão, quando houver, sob pena de não recebimento do apoio do Sebrae/SE;



VII. Preencher Formulário de Avaliação da Missão no prazo de até 5 dias úteis contados da data de retorno.

VIII. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como documento de identificação, certificado de vacinação, se for o caso, e demais exigências legais do estado onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.

Confirmo a minha participação na missão acima descrita, seguindo as condições mencionadas neste Termo e no respectivo Edital.

Aracaju, de de 2021.

(Assinatura do Participante)



ANEXOII



SEBRAE	FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO							
MIŞSÃO:								
SAÍDA:				/OLT	4 :			
NOME DO TÉCN		PANHA	NTE:					
NOME DO EMPR	ESARIO:							
EMPRESA:								
			Excel	ente	Bom	Regula	Ruir	
Organização		:dadaa				r		avalia
Organização propostas pela p		idades						
Atendimento de								
Nível de satisfac								
condução da	,	,						
roteiro, quantid								
missão	lade de c	iias c						
Acompanhamen	to dado	pelo						
técnico do Sebra		pelo						
Meio de		sporte						
(aéreo/terrestre)		Сропо						
Serviço de hospe								
3 1	<u> </u>		I.			l .		II.
Você participa	ria de	outras		SIM			NÃO)
missões apoiada		ovidas		()			()	
pelo Sebrae/SE?		4-4-		CINA			NÃO	
Sua empresa fez algum contato que possa redundar em negócios		SIM			NÃO			
futuros?	idar em neg	Jocios		()			()	
Tuturos :								
Realizou Compra	as ?			SIM			NÃO)
ricanzoa compre			Valor		kimado		()	
))			()	
Qual a estimativa		Meno			00,00 a	De	_	Mais de
em R\$ de	negócios	500	,00	10.0	00,00	10.000,0		50.000,00
gerados durar	<u></u>					50.000,	UU	
participação na r	1115580?							

Registre nesse espaço seus comentários e sugestões:	
registre nesse espaço seus comentarios e sugestoes.	



	,

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

EDITAL MISSÃO FENACAM 2021

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=6C-38-B7-FA-8A-36-CD-02-92-43-D7-5C-19-60-9A-D4-53-CE-FD-39 acesse o site

https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 6C-38-B7-FA-8A-36-CD-02-92-43-D7-5C-19-60-9A-D4-53-CE-FD-39

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ Thiago de Souza Oliveira - 012.***.***-02 - 09/11/2021 12:57:42

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.4

✔ Brenno Luiz Ribeiro Barreto - 876.*.***-87** - 09/11/2021 13:08:04

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.**3

